

O presente Regulamento define os termos e condições do Programa de Milhas associado ao Cartão Platinum, adiante designado por Cartão, emitido pelo Banco Santander Totta, S.A., adiante designado por Banco.

O Programa de Milhas visa premiar os Clientes Titulares do Cartão, que o utilizem como meio de pagamento a crédito, atribuindo milhas convertíveis em passagens aéreas para vários destinos em todo o Mundo, em parceria com a Cognodata Consulting, S.L. adiante designada por Cognodata.

1. ADESÃO

Ao aderir ao Cartão, o Titular fica automaticamente inscrito no Programa de Milhas sem qualquer custo de adesão adicional à anuidade do Cartão.

2. ATRIBUIÇÃO DE MILHAS

São atribuídas milhas por todas as compras efetuadas com o Cartão escrituradas na respetiva Conta-cartão, excluindo todas as transações relativas a pagamentos ao Estado, as relacionadas com jogos de fortuna e azar e aquelas cuja natureza seja a de transferência de fundos (incluindo através de vales postais) ou que consistam na subscrição de produtos financeiros ou instrumentos de dívida pública. Não será também considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e Referência (vulgo "Pagamento de Serviços/Compras"). O valor das compras a considerar para efeitos de atribuição de milhas, está limitado ao montante de 10.000€ por período de extrato. Por cada € 1,00 de compras serão atribuídas 1,5 milhas.

As milhas são contabilizadas por Cartão e acumuladas na respetiva Conta-cartão. Desta forma, todos os cartões associados à mesma Conta-cartão contribuem para a acumulação de milhas.

As milhas não podem, em caso algum, ser acumuladas noutra Conta-cartão que não a associada ao respetivo Cartão, vendidas a terceiros, transferidas ou convertidas em dinheiro.

3. ANTECIPAÇÃO DE MILHAS

É possível a antecipação de milhas, por forma a obter a totalidade necessária para a reserva de uma passagem aérea para um destino desejado, numa quantidade mínima de 1.000 e até ao máximo de 30.000 milhas.

O Titular que deseje antecipar milhas deve efetuar o pedido, por escrito, em qualquer Balcão do Banco ou através da SuperLinha, com uma antecedência mínima de 48 horas úteis ao pedido de reserva da passagem aérea.

As milhas antecipadas são atribuídas por contrapartida das compras efetuadas com o Cartão escrituradas na respetiva Conta-cartão nos 12 meses seguintes à sua antecipação, na razão de:

$$\frac{\text{Milhas Antecipadas}}{2} = \text{Valor Mínimo de Compras}$$

Decorrido o prazo de 12 meses, se o valor total das compras efetuadas for insuficiente para liquidar a totalidade das milhas antecipadas, será debitado automaticamente em Conta-cartão o custo de € 0,05 por cada milha não liquidada.

No entanto, o Titular pode, antes de findo o prazo de 12 meses, optar pagar as milhas antecipadas ainda não liquidadas, formalizando o seu pedido em qualquer Balcão do Banco, sendo debitado em Conta-cartão o respetivo custo (€ 0,05 por cada milha).

No caso de encerramento, por qualquer motivo, da Conta-cartão, o custo das milhas antecipadas ainda não liquidadas será debitado automaticamente em Conta-cartão, devendo o Titular assegurar o pagamento do respetivo saldo em dívida.

4. VALIDADE DAS MILHAS

As milhas têm uma validade de 3 anos a contar da data da respetiva atribuição.

5. CONVERSÃO DAS MILHAS

As milhas acumuladas podem ser convertidas em passagens aéreas, em qualquer Companhia Aérea com exceção de companhias "Low Cost", para o próprio Titular ou para a sua família e amigos.

A conversão de milhas e a reserva de voos estão sujeitas às seguintes condições:

- O Titular deve solicitar a conversão de milhas e a reserva de voos à Cognodata, através dos seguintes contactos, entre as 10h e as 18h:
 - 808 780 303 ou (+351) 211 216 149, de Portugal
 - (+351) 219 492 705 do estrangeiro
 - (de Portugal e do estrangeiro, custo de chamada para a rede fixa nacional)

- A conversão de milhas e reserva de voos deve ser solicitada antes do final do prazo de validade das milhas, conforme definido no ponto 4. do presente Regulamento;
- É necessária proceder à reserva de voos com uma antecedência mínima de 5 dias úteis relativamente à respetiva data de embarque;
- A data de ida não pode coincidir com a data de volta;
- O percurso de ida e os respetivos aeroportos têm de ser idênticos ao percurso de volta e respetivos aeroportos;
- Caso existam escalas entre o aeroporto de partida e o aeroporto de chegada, estas não podem ocorrer por período superior ao estritamente necessário para cumprir o voo reservado;
- A reserva de voos está sujeita à disponibilidade e às condições gerais da Companhia Aérea elegida pelo Titular, incluindo as relativas a *overbooking* e cancelamentos;
- Por cada bilhete emitido, o Cliente terá de pagar o montante de 25 €;
- Não estão incluídas quaisquer taxas de serviço de passageiros / aeroporto / voos, sendo o respetivo custo, incluindo o da emissão de bilhete, suportado pelo Titular no momento da reserva, através do seu pagamento, o que deverá ser obrigatoriamente efetuado com o Cartão Platinum;
- No caso de alteração de uma reserva, aplicam-se as condições praticadas pela respetiva Companhia Aérea, sendo os eventuais custos suportados pelo Titular;
- Se o Titular pretender cancelar uma reserva já efetuada, as milhas convertidas não são reembolsáveis;
- Uma vez enviado o *e-ticket* ou comunicado o número de reserva via telefone, é da responsabilidade do Titular a sua guarda;
- É da responsabilidade do Titular assegurar-se que se encontra na posse de toda a documentação exigida, nomeadamente passaporte, visto e quaisquer outros documentos relacionados com questões sanitárias, para viajar para o destino escolhido.
- O Banco não será responsável pelo incumprimento por parte das companhias aéreas em caso de cancelamento, atraso ou alteração dos voos.

O Titular tem à sua escolha vários destinos em todo o Mundo (Vide Tabela de Destinos).

6. PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A conversão de milhas em passagens aéreas é da responsabilidade do Titular e da Cognodata. O Titular autoriza o Banco a fornecer os seus dados pessoais à Cognodata, para inclusão nas suas bases de dados, indispensáveis ao tratamento da informação necessária à gestão do Programa de Milhas, nomeadamente para:

- Disponibilizar informação sobre milhas;
- Fornecer os seus dados pessoais às Companhias Aéreas, Operadores ou Agências de Viagem, por forma a efectuar a reserva dos voos pretendidos;
- Proceder ao envio do *e-ticket* (bilhete electrónico) via e-mail ou, na ausência de endereço electrónico, comunicar por telefone, aquando da reserva, o número de reserva que deverá ser indicado no momento do *check in*;
- Efetuar outras operações e procedimentos que se revelem necessários.

É da responsabilidade do Titular o fornecimento e a atualização dos seus dados pessoais.

7. INFORMAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE MILHAS

O Banco coloca à disposição do Titular vários canais que lhe prestarão informação detalhada sobre o Programa de Milhas:

- NetBanco em www.santander.pt
- SUPERLINHA +351 217 807 364, de Portugal e do estrangeiro (custo de chamada para a rede fixa nacional). Atendimento 24h, todos os dias
- Balcões Santander.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Banco reserva-se o direito de não efetuar, estornar ou suspender a atribuição de milhas caso haja incumprimento da obrigação de pagamento mensal da quantia indicada no extrato de Conta-cartão ou das demais obrigações do Titular estabelecidas nas Condições Gerais e Particulares de Utilização do Cartão, até que a situação fique regularizada.

A devolução ou regularização de transações implicará a correção e/ou estorno, em qualquer momento, das respetivas milhas creditadas na Conta-cartão.

Em caso de dúvida, relativamente à atribuição de milhas, caberá ao Banco o ónus da prova e facultar toda a informação necessária para cabal esclarecimento do Titular.

Em caso de reclamação, sempre que o Titular deseje a resposta por escrito deverá solicitá-la através de carta ou de qualquer canal do Banco à sua disposição.

A resolução, por qualquer motivo, do Contrato de Utilização do Cartão implicará o cancelamento imediato da adesão do Titular ao Programa de Milhas.

A tolerância, omissão ou transigência do Banco não implicará renúncia, novação ou modificação das condições expressas neste Regulamento.

O presente Regulamento vigorará por tempo indeterminado, reservando-se o Banco o direito de alterar, suspender ou mesmo cancelar o Programa de Milhas, desde que o comunique por escrito ao Titular com uma antecedência mínima de 2 meses, presumindo-se o acordo deste se, nesse prazo, não rescindir o Contrato de Utilização do Cartão, nos termos das respetivas Condições Gerais de Utilização.

TABELA DE DESTINOS

	De e para:	Para:								
	Portugal, Madeira e Açores	Europa	EUA	Brasil e Venezuela	África 1	África 2	Médio Oriente	Ásia	Oceânia	México e Caraíbas
Época Alta	13 Abr a 5 Mai	Jun - Set		Nov - Abr	Jun - Set	Nov - Abr	Out-Nov	Jun - Ago	Nov - Abr	
	8 a 23 Jun	Dez - Jan			Dez - Jan		Dez - Abr	Nov - Mar		
	Jul e Ago									
	26 Out a 3 Nov									
	Dez e Jan									

África 1 - Argélia, Egito, Marrocos, Tunísia, Líbia, Sudão e Cabo Verde
África 2 - restantes países do continente africano

	Época Baixa	Portugal	Madeira e Açores	Europa	EUA	Brasil e Venezuela	África 1	África 2	Médio Oriente	Ásia	Oceânia	México e Caraíbas
Portugal	Económica		20 000	25 000	60 000	70 000	40 000	100 000	90 000	130 000	160 000	70 000
	Executiva		40 000	40 000	185 000	170 000	75 000	175 000	150 000	190 000	210 000	300 000
Madeira e Açores	Económica	20 000		30 000	60 000	70 000	40 000	100 000	90 000	130 000	160 000	70 000
	Executiva	40 000		50 000	125 000	125 000	75 000	175 000	150 000	190 000	210 000	135 000
Europa	Económica	25 000	30 000		70 000	80 000	50 000	110 000	90 000	130 000	160 000	70 000
	Executiva	40 000	50 000		200 000	180 000	90 000	190 000	150 000	190 000	210 000	135 000
EUA	Económica	60 000	60 000	70 000		55 000	80 000	140 000	120 000	110 000	100 000	35 000
	Executiva	185 000	125 000	200 000		110 000	135 000	215 000	185 000	170 000	155 000	60 000
Brasil e Venezuela	Económica	70 000	70 000	80 000	55 000		100 000	150 000	165 000	190 000	190 000	55 000
	Executiva	170 000	125 000	180 000	110 000		175 000	225 000	245 000	275 000	270 000	110 000
África 1	Económica	40 000	40 000	50 000	80 000	100 000		120 000	90 000	180 000	195 000	90 000
	Executiva	75 000	75 000	90 000	135 000	175 000		205 000	160 000	255 000	280 000	145 000
África 2	Económica	100 000	100 000	110 000	140 000	150 000	120 000		125 000	160 000	195 000	150 000
	Executiva	175 000	175 000	190 000	215 000	225 000	205 000		195 000	235 000	280 000	225 000
Médio Oriente	Económica	90 000	90 000	90 000	120 000	165 000	90 000	125 000		170 000	205 000	120 000
	Executiva	150 000	150 000	150 000	185 000	245 000	160 000	195 000		245 000	295 000	185 000
Ásia	Económica	130 000	130 000	130 000	110 000	190 000	180 000	160 000	170 000		100 000	110 000
	Executiva	190 000	190 000	190 000	170 000	275 000	255 000	235 000	245 000		170 000	170 000
Oceânia	Económica	160 000	160 000	160 000	100 000	190 000	195 000	195 000	205 000	100 000		100 000
	Executiva	210 000	210 000	210 000	155 000	270 000	280 000	280 000	295 000	170 000		155 000
México e Caraíbas	Económica	70 000	70 000	70 000	35 000	55 000	90 000	150 000	120 000	110 000	100 000	
	Executiva	300 000	135 000	135 000	60 000	110 000	145 000	225 000	185 000	170 000	155 000	

	Época Alta	Portugal	Madeira e Açores	Europa	EUA	Brasil e Venezuela	África 1	África 2	Médio Oriente	Ásia	Oceânia	México e Caraíbas
Portugal	Económica		40 000	50 000	120 000	140 000	80 000	200 000	180 000	260 000	320 000	140 000
	Executiva		80 000	80 000	370 000	340 000	150 000	350 000	300 000	380 000	420 000	600 000
Madeira e Açores	Económica	40 000		60 000	120 000	140 000	80 000	200 000	180 000	260 000	320 000	140 000
	Executiva	80 000		100 000	250 000	250 000	150 000	350 000	300 000	380 000	420 000	270 000
Europa	Económica	50 000	60 000		140 000	160 000	100 000	220 000	180 000	260 000	320 000	140 000
	Executiva	80 000	100 000		400 000	360 000	180 000	380 000	300 000	380 000	420 000	270 000
EUA	Económica	120 000	120 000	140 000		110 000	160 000	280 000	240 000	220 000	200 000	70 000
	Executiva	370 000	250 000	400 000		220 000	270 000	430 000	370 000	340 000	310 000	120 000
Brasil e Venezuela	Económica	140 000	140 000	160 000	110 000		200 000	300 000	330 000	380 000	380 000	110 000
	Executiva	340 000	250 000	360 000	220 000		350 000	450 000	490 000	550 000	540 000	220 000
África 1	Económica	80 000	80 000	100 000	160 000	200 000		240 000	180 000	360 000	390 000	180 000
	Executiva	150 000	150 000	180 000	270 000	350 000		410 000	320 000	510 000	560 000	290 000
África 2	Económica	200 000	200 000	220 000	280 000	300 000	240 000		250 000	320 000	390 000	300 000
	Executiva	350 000	350 000	380 000	430 000	450 000	410 000		390 000	470 000	560 000	450 000
Médio Oriente	Económica	180 000	180 000	180 000	240 000	330 000	180 000	250 000		340 000	410 000	240 000
	Executiva	300 000	300 000	300 000	370 000	490 000	320 000	390 000		490 000	590 000	370 000
Ásia	Económica	260 000	260 000	260 000	220 000	380 000	360 000	320 000	340 000		200 000	220 000
	Executiva	380 000	380 000	380 000	340 000	550 000	510 000	470 000	490 000		340 000	340 000
Oceânia	Económica	320 000	320 000	320 000	200 000	380 000	390 000	390 000	410 000	200 000		200 000
	Executiva	420 000	420 000	420 000	310 000	540 000	560 000	560 000	590 000	340 000		310 000
México e Caraíbas	Económica	140 000	140 000	140 000	70 000	110 000	180 000	300 000	240 000	220 000	200 000	
	Executiva	600 000	270 000	270 000	120 000	220 000	290 000	450 000	370 000	340 000	310 000	